

ANEXO II
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INFORMAÇÕES GERAIS

Área Requisitante: Secretaria de Educação.

Objeto da Contratação: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS CONTEMPLANDO O ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS UNIDADES ESCOLARES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE OCARA-CE, INCLUINDO AQUISIÇÃO DE RECURSOS TECNOLÓGICOS, SENDO: KITS EDUCACIONAIS, MATERIAIS DIDÁTICOS PEDAGÓGICOS, GUIAS DE MONTAGENS DIGITAIS, GUIA DE MONTAGENS IMPRESSOS, DISPOSITIVOS MÓVEIS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E PEDAGÓGICA (FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA, ASSESSORIA TÉCNICA E PEDAGÓGICA PRESENCIAL) DURANTE O ANO LETIVO DE ACORDO ÀS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DISCRIMINADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS EM EDITAL E SEUS ANEXOS.

Vigência da Contratação: 12 meses

1 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria de Educação de Ocara/CE tem como uma de suas prioridades a promoção de ações pedagógicas que assegurem o desenvolvimento integral das crianças na Educação Infantil, de modo a garantir a qualidade do ensino e o fortalecimento das práticas educacionais nas unidades escolares da rede municipal.

Nesse contexto, faz-se necessária a implantação de projetos educacionais que integrem o uso de recursos tecnológicos, materiais didáticos inovadores e processos de formação continuada para os profissionais da educação, de forma a contribuir com o aprimoramento das práticas pedagógicas e a melhoria do aprendizado.

A contratação em questão busca atender à demanda das escolas municipais de Educação Infantil, promovendo o desenvolvimento de competências cognitivas, motoras, socioemocionais e comunicativas, alinhadas às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e às metas do Plano Municipal de Educação.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.1 Requisitos Técnicos

- Os materiais e kits educacionais deverão ser compatíveis com a faixa etária da Educação Infantil, priorizando o caráter lúdico, criativo e interdisciplinar.
- Os recursos tecnológicos (dispositivos móveis, guias digitais e softwares) deverão possuir compatibilidade com as plataformas utilizadas pela Secretaria de Educação.
- As formações e assessorias deverão ser ministradas por profissionais com formação superior na área educacional e comprovada experiência em projetos pedagógicos voltados à Educação Infantil.
- Os conteúdos das formações deverão abordar metodologias ativas, práticas de ensino inovadoras e uso pedagógico de tecnologias digitais.

2.2 Requisitos Administrativos

- A contratada deverá estar regularmente inscrita no CNPJ, atender às exigências de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e técnica, conforme legislação vigente.
- Os serviços deverão ser executados conforme cronograma acordado, observando o calendário escolar.
- Deverá ser assegurada a garantia de suporte técnico e reposição de materiais, quando necessário.
- A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria de Educação.

3 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Secretaria de Educação de Ocara/CE, que tem como diretriz a melhoria contínua da qualidade da Educação Infantil, por meio da adoção de práticas pedagógicas inovadoras, do fortalecimento da formação dos profissionais da educação e da integração de tecnologias educacionais ao processo de ensino-aprendizagem.

A iniciativa também se encontra em consonância com as metas e estratégias estabelecidas no Plano Municipal de Educação e com os objetivos previstos no Plano Plurianual (PPA) e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), que orientam a aplicação de recursos públicos em ações voltadas ao desenvolvimento da educação básica.

Além disso, a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria, reforçando o compromisso institucional com o planejamento e a execução de políticas educacionais de forma eficiente, transparente e alinhada às necessidades reais da rede municipal de ensino.

4 - LEVANTAMENTO DO MERCADO E ESCOLHA DA MELHOR SOLUÇÃO

A Secretaria realizou pesquisa de mercado e consultas a catálogos técnicos e atas de registros de preços de outros entes públicos, identificando que há diversas empresas aptas a fornecer soluções educacionais completas, compostas por recursos didáticos e tecnológicos integrados a serviços de formação pedagógica.

Verificou-se que o modelo de contratação por meio de Registro de Preços é o mais adequado, considerando a necessidade de eventuais aquisições e a conveniência administrativa de realizar contratações de forma gradativa, conforme a demanda das unidades escolares.

A solução escolhida contempla a integração entre produtos e serviços, de modo a garantir a efetiva utilização dos materiais pedagógicos e tecnológicos adquiridos, acompanhados de formação técnica e pedagógica para professores e gestores escolares.

5 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A solução proposta consiste na implantação de um projeto educacional integrado, voltado ao atendimento da Educação Infantil da rede municipal de ensino de Ocara/CE, que contempla a aquisição de recursos tecnológicos e pedagógicos aliados à prestação de serviços técnicos especializados em formação e assessoria educacional.

O projeto será desenvolvido de forma articulada e contínua, abrangendo desde o fornecimento e implementação dos recursos até a capacitação e acompanhamento técnico-pedagógico dos profissionais

envolvidos. Essa abordagem assegura que os produtos adquiridos sejam plenamente utilizados em consonância com os objetivos pedagógicos do município.

O ciclo de vida da solução compreende as seguintes etapas:

1. Planejamento e diagnóstico inicial, para levantamento das necessidades das unidades escolares;
2. Aquisição e entrega dos materiais, incluindo kits educacionais, materiais pedagógicos, guias impressos e digitais e dispositivos móveis;
3. Implantação e integração tecnológica, garantindo o uso adequado dos equipamentos e materiais nas atividades pedagógicas;
4. Capacitação técnica e pedagógica dos profissionais da rede municipal, por meio de formação inicial e continuada, bem como assessoria presencial durante o ano letivo;
5. Acompanhamento e suporte técnico, assegurando o pleno funcionamento dos recursos e a eficácia das práticas educacionais implementadas;
6. Avaliação dos resultados, visando mensurar o impacto das ações sobre o processo de ensino-aprendizagem e identificar oportunidades de aprimoramento.

A solução, portanto, configura-se como um conjunto integrado de bens e serviços educacionais, que promove a inovação pedagógica, a valorização dos profissionais da educação e a melhoria dos indicadores de desempenho escolar, garantindo a sustentabilidade e o uso eficiente dos recursos públicos ao longo de todo o ciclo de vida do objeto.

6 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

A estimativa de quantitativos para os itens a serem adquiridos encontram-se descritos no Termo de Referência.

7 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de valores foram estimados com base nas pesquisas de preços realizadas pela Central de Compras do Município de Ocara/CE. Considerando os itens a serem adquiridos, o valor total estimado da contratação é de aproximadamente **R\$ 2.752.258,54 (Dois milhões, setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos)**

8 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Opta-se pela não fragmentação da contratação, tendo em vista que os itens (kits educacionais, materiais pedagógicos, dispositivos e capacitações) constituem um projeto educacional único e integrado, cuja efetividade depende da utilização conjunta dos produtos e serviços.

O parcelamento comprometeria a coerência técnica da solução e dificultaria a responsabilização de um único fornecedor pela entrega dos resultados educacionais pretendidos.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações correlatas ou interdependentes identificadas para este registro.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS

A implantação do projeto educacional integrado visa alcançar resultados concretos e mensuráveis, alinhados às metas do Plano Municipal de Educação e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC), garantindo melhoria contínua na qualidade da Educação Infantil. Espera-se:

1. **Fortalecimento das práticas pedagógicas:** aumento da efetividade das metodologias de ensino-aprendizagem por meio da utilização integrada de kits educacionais, materiais pedagógicos e recursos tecnológicos.
2. **Desenvolvimento de competências cognitivas e socioemocionais das crianças:** estímulo a habilidades de raciocínio lógico, criatividade, autonomia, colaboração e comunicação, respeitando a faixa etária e o estágio de desenvolvimento de cada criança.
3. **Ampliação da capacidade tecnológica das escolas:** uso adequado de dispositivos móveis, softwares educativos e guias digitais, promovendo integração da tecnologia às atividades pedagógicas de forma eficiente e segura.
4. **Aperfeiçoamento contínuo dos profissionais da educação:** qualificação dos docentes e gestores escolares por meio de formação inicial e continuada, assessoria técnica e acompanhamento pedagógico presencial, promovendo práticas inovadoras e melhoria do desempenho docente.
5. **Maior engajamento e motivação dos alunos:** incremento na participação ativa das crianças em atividades pedagógicas, favorecendo a aprendizagem significativa e o interesse pelo conhecimento.
6. **Melhoria dos indicadores educacionais:** contribuição para o aumento da qualidade da Educação Infantil, refletida em avaliações internas, indicadores de desenvolvimento infantil e monitoramento pedagógico das unidades escolares.
7. **Sustentabilidade e eficiência do uso de recursos públicos:** maximização do aproveitamento dos materiais e serviços contratados, assegurando retorno efetivo sobre o investimento e continuidade dos resultados ao longo do ano letivo.

Essa formulação demonstra que a contratação não apenas atende às necessidades imediatas da rede municipal, mas também gera impacto duradouro na qualidade do ensino e na formação integral das crianças.

11 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Antes da celebração do contrato decorrente do Registro de Preços, deverão ser adotadas as seguintes providências, garantindo a regularidade, a legalidade e a eficiência da contratação:

1. **Validação do Termo de Referência:** revisão completa das especificações técnicas, quantitativos e condições de execução dos serviços e fornecimento de materiais, assegurando compatibilidade com as necessidades da rede municipal de Educação Infantil.
2. **Verificação da dotação orçamentária:** confirmação da existência de recursos financeiros suficientes no orçamento da Secretaria de Educação, em conformidade com o Plano de Contratações Anual (PCA) e demais normas orçamentárias.
3. **Habilitação jurídica, fiscal e técnica:** análise da documentação exigida para participação no Registro de Preços, garantindo que a empresa contratada esteja regular perante o CNPJ, FGTS, INSS, tributos federais, estaduais e municipais, além de possuir capacidade técnica compatível com o objeto.
4. **Definição do cronograma de execução:** elaboração do cronograma detalhado para entrega dos materiais, implementação dos recursos tecnológicos e realização das capacitações, alinhado ao calendário escolar e às metas pedagógicas.
5. **Designação de comissão de acompanhamento e fiscalização:** nomeação de servidores responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, assegurando a conformidade com os termos estabelecidos no contrato e a qualidade dos serviços prestados.

6. **Assinatura do contrato:** formalização do contrato com a empresa vencedora do Registro de Preços, contendo cláusulas que garantam direitos, deveres, prazos, condições de pagamento, responsabilidades e penalidades, em consonância com a legislação vigente.
7. **Orientações e planejamento interno:** preparação das unidades escolares e dos profissionais envolvidos para receber os materiais, dispositivos tecnológicos e capacitações, garantindo a plena utilização da solução contratada.

12- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A presente contratação envolve a aquisição de materiais pedagógicos, kits educacionais, guias impressos, dispositivos móveis e a prestação de serviços técnicos e pedagógicos. Embora se trate majoritariamente de bens e serviços de baixo impacto ambiental, é necessário considerar potenciais efeitos e adotar medidas preventivas e mitigadoras:

1. **Uso de materiais impressos e descartáveis:** a produção e descarte de guias impressos e materiais pedagógicos podem gerar resíduos sólidos.
Tratamento: priorização de materiais recicláveis ou produzidos com papel certificado, incentivo à digitalização de guias e uso de versões digitais sempre que possível, e destinação adequada de resíduos conforme legislação ambiental vigente.
2. **Recursos tecnológicos (dispositivos móveis e equipamentos):** podem gerar resíduos eletrônicos ao final de seu ciclo de vida.
Tratamento: aquisição de equipamentos com certificações ambientais (ex.: selo Procel, ISO 14001), manutenção preventiva e destinação final conforme normas de gerenciamento de resíduos eletrônicos.
3. **Serviços de capacitação e formação:** atividades presenciais podem gerar consumo de energia e pequenos resíduos (papéis, materiais didáticos temporários).
Tratamento: adoção de práticas de eficiência energética, redução de consumo de materiais descartáveis, incentivo ao uso de recursos digitais e coleta seletiva quando aplicável.
4. **Transporte e logística:** o transporte de materiais e equipamentos pode gerar emissões de gases poluentes.
Tratamento: planejamento logístico eficiente, priorização de fornecedores próximos ao município, consolidação de entregas e utilização de meios de transporte de menor impacto ambiental sempre que possível.

A adoção dessas medidas garante que a execução da contratação seja sustentável, em conformidade com as normas ambientais aplicáveis, e contribui para a responsabilidade socioambiental da Secretaria de Educação de Ovara/CE.

13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Considerando a análise realizada quanto à necessidade da contratação, à disponibilidade orçamentária, às especificações técnicas do objeto e às soluções existentes no mercado, declara-se que a presente contratação é viável técnica, administrativa e financeiramente.

A viabilidade se fundamenta nos seguintes aspectos:

1. **Viabilidade Técnica:** existem no mercado empresas especializadas capazes de fornecer os kits educacionais, materiais pedagógicos, guias digitais e impressos, dispositivos móveis e serviços de

capacitação, atendendo às exigências de qualidade e às especificações estabelecidas no Termo de Referência.

2. **Viabilidade Administrativa:** a contratação por meio de Registro de Preços é adequada à natureza do objeto, permitindo futura e eventual aquisição conforme demanda, garantindo eficiência, economicidade e regularidade no processo de execução.
3. **Viabilidade Financeira:** há previsão de recursos orçamentários suficientes no Plano de Contratações Anual (PCA) da Secretaria de Educação de Ocara/CE, assegurando o custeio da contratação sem comprometer outras ações essenciais da pasta.
4. **Viabilidade Legal:** o procedimento proposto está em conformidade com a legislação vigente, em especial a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos) e demais normas aplicáveis à Administração Pública.

Dante do exposto, a contratação é considerada plenamente viável, podendo ser adotadas as medidas necessárias para a formalização do Registro de Preço e subsequente execução dos serviços e fornecimento dos bens.

14 - CONCLUSÃO

Considerando o exposto, conclui-se pela viabilidade técnica e administrativa da contratação, mediante Registro de Preço, de empresa especializada para implantação de projetos educacionais voltados à Educação Infantil, com fornecimento de recursos tecnológicos, materiais didáticos e serviços de formação pedagógica. A solução proposta atende às necessidades identificadas pela Secretaria de Educação, contribui para a melhoria da qualidade do ensino e encontra respaldo nas normas que regem as contratações públicas, justificando plenamente a sua execução.

Ocara/Ce, 20 de outubro de 2025.



FRANCISCO JONAS LOPES DA SILVA
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO